



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/nº, 7º andar, Prédio Anexo ao Palácio da Justiça - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

**ATA Nº 8253899 - DM-DACM**

SEI:TJPR Nº 0125004-05.2022.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 8253899

Ata da nona sessão ordinária do colendo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizada aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (11.06.2021), às 13:30 horas, pelo sistema de videoconferência Cisco Webex Meetings, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador José Laurindo de Souza Netto, Presidente. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Luiz Osório Moraes Panza, 1º Vice-Presidente, Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça, Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, Rosana Amara Girardi Fachin, Antônio Loyola Vieira, Sigurd Roberto Bengtsson, Lilian Romero, Themis de Almeida Furquim, Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira e Roberto Antônio Massaro, secretariada por mim, Bacharel Ronald Emílio Marques, secretário do Conselho da Magistratura. Havendo número legal de membros, foi aberta a sessão. Lida a ata da oitava sessão ordinária (21.05.2021) e posta em discussão, foi aprovada. **Em seguida, passou-se ao julgamento dos itens constantes na pauta, nessa sequência: 1)** - Recurso em Procedimento Disciplinar em Face de Servidor nº. 0109228-33.2020.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Recorrente: Fernanda Granja Cavalcante da Costa, Agente Delegada. Relator: Des. Antonio Loyola Vieira. Foi realizada sustentação oral pelo Dr. Maurício Barroso Guedes, Advogado. Votou o relator no sentido de dar parcial provimento ao recurso para readequar a pena para repreensão. Em seguida abriu divergência o Des. Roberto Antônio Massaro votando no sentido de dar provimento ao recurso, absolvendo a parte recorrente. Na sequência votaram: o Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira acompanhando o relator; o Des. Luiz Osório Moraes Panza acompanhando a divergência; o Des. Espedito Reis do Amaral acompanhando a divergência; o Des. Sigurd Roberto Bengtsson acompanhando o relator; e o Des. José Laurindo de Souza Netto acompanhando o relator. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por maioria de votos, dá parcial provimento ao recurso para readequar a pena para repreensão, nos termos do voto do relator. **2)** - Recurso Administrativo nº. 0014133-10.2019.8.16.6000. Comarca: Apucarana. Recorrente: Adalberto Machado da Ponte, Agente Delegado. Relatora: Des<sup>a</sup>. Rosana Amara Girardi Fachin. Foi realizada sustentação oral pelo Dr. João Batista Cardoso, Advogado. Decisão: O Colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. **3)** - Recurso Administrativo nº. 0115636-40.2020.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Recorrente: Fernanda Granja Cavalcante da Costa, Agente Delegada. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, dá provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. **4)** - Recurso em Procedimento Disciplinar em Face de Servidor nº. 0102648-84.2020.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Recorrente: Sérgio Roberto Cabral Krauss, Escrivão. Relatora: Des<sup>a</sup>. Lilian Romero. Foi realizada sustentação oral pelo Dr. Lucio Bagio Zanuto Junior, Advogado. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, dá parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Neste

momento se ausentou da sessão de julgamento a Excelentíssima Desembargadora Lilian Romero por não participar do quórum dos demais julgamentos. Em seguida foi anunciado o julgamento em conjunto dos processos SEI nº 0051451-27.2019.8.16.6000, 0056063-08.2019.8.16.6000, 0056163-60.2019.8.16.6000, 0056170-52.2019.8.16.6000, 0009794-71.2020.8.16.600 e 0036425-86.2019.8.16.6000. **5)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0051451-27.2019.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Acusada: Sueli de Fátima Alves Correia Fonseca, Técnica de Secretaria. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Acompanhou o julgamento o Dr. Ygor Nasser Salah Salmen, Advogado. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga procedente as imputações dos itens 4, 9, 10, 11, 12 e 22 e aplica a pena de suspensão por 30 (trinta) dias convertida em multa, nos termos do voto do relator. **6)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0056063-08.2019.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Acusada: Sueli de Fátima Alves Correia Fonseca, Técnica de Secretaria. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Acompanhou o julgamento o Dr. Ygor Nasser Salah Salmen, Advogado. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga procedente as imputações dos itens 4, 9, 10, 11, 12 e 22 e aplica a pena de suspensão por 30 (trinta) dias convertida em multa, nos termos do voto do relator. **7)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0056163-60.2019.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Acusada: Sueli de Fátima Alves Correia Fonseca, Técnica de Secretaria. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Acompanhou o julgamento o Dr. Ygor Nasser Salah Salmen, Advogado. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga procedente as imputações dos itens 4, 9, 10, 11, 12 e 22 e aplica a pena de suspensão por 30 (trinta) dias convertida em multa, nos termos do voto do relator. **8)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0056170-52.2019.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Acusada: Sueli de Fátima Alves Correia Fonseca, Técnica de Secretaria. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Acompanhou o julgamento o Dr. Ygor Nasser Salah Salmen, Advogado. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga procedente as imputações dos itens 4, 9, 10, 11, 12 e 22 e aplica a pena de suspensão por 30 (trinta) dias convertida em multa, nos termos do voto do relator. **9)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0009794-71.2020.8.16.600. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Acusada: Sueli de Fátima Alves Correia Fonseca, Técnica de Secretaria. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Acompanhou o julgamento o Dr. Ygor Nasser Salah Salmen, Advogado. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga procedente as imputações dos itens 4, 9, 10, 11, 12 e 22 e aplica a pena de suspensão por 30 (trinta) dias convertida em multa, nos termos do voto do relator. **10)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0036425-86.2019.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Acusada: Sueli de Fátima Alves Correia Fonseca, Técnica de Secretaria. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Acompanhou o julgamento o Dr. Ygor Nasser Salah Salmen, Advogado. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga procedente as imputações dos itens 4, 9, 10, 11, 12 e 22 e aplica a pena de suspensão por 30 (trinta) dias convertida em multa, nos termos do voto do relator. **11)** - Recurso em Procedimento Disciplinar em Face de Servidor nº. 0038548-23.2020.8.16.6000. Comarca: São Jerônimo da Serra. Recorrente: Djalma Fragoso de Almeida, Agente Delegado. Relator: Des. Antonio Loyola Vieira. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. **12)** - Recurso em Procedimento Disciplinar em Face de Servidor nº. 0081789-47.2020.8.16.6000. Comarca: Wenceslau Braz. Recorrente: Ana Maria Belomo, Técnica Judiciária. Relator: Des. Antonio Loyola Vieira Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, dá parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. **13)** - Recurso em Procedimento Disciplinar em Face de Servidor nº. 0090090-80.2020.8.16.6000. Comarca: Pitanga. Recorrente: Altamir Osni Santos, Agente Delegado. Relator: Des. Antonio Loyola Vieira. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, dá parcial

provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. **14)** - Recurso Administrativo nº. 0098761-92.2020.8.16.6000. Comarca: Quedas do Iguaçu. Recorrente: Andréia Annes Ribeiro, Escrevente Substituta. Relator: Des. Antonio Loyola Vieira. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. **15)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0126000-71.2020.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Acusado: Osvaldo Hoffmann Filho, Agente Delegado. Relator: Des. Antonio Loyola Vieira. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga procedente a imputação e aplica pena de 30 dias-multa, nos termos do voto do relator. Neste momento se ausentou da sessão de julgamento o Excelentíssimo Desembargador Antônio Loyola Vieira por não participar do quórum dos demais julgamentos. **16)** - Procedimento Administrativo nº. 0026238-82.2020.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado: João Marcos Akaishi, Empregado Juramentado. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau - Corregedor-Geral da Justiça. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a portaria, nos termos do voto do relator. **17)** - Recurso de Apelação nº. 0119273-33.2019.8.16.6000. Comarca: União da Vitória. Recorrente: Maria Sirlene Alves Laskovski. Recorrido: Ibelmar Seleme, Agente Delegado. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. **18)** - Recurso em Procedimento Disciplinar em Face de Servidor nº. 0030587-65.2019.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Recorrente: Sylvia Castello Branco Gradowski, Escrivã. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, cassa, de ofício, a decisão do Corregedor-Geral da Justiça, restabelecendo a decisão proferida pelo MMº. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Curitiba, que determinara o arquivamento deste processo administrativo disciplinar, julgando prejudicado o recurso interposto, nos termos do voto do relator. **19)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0016680-23.2019.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Acusada: Ignês Maria Pretti Caetano, Agente Delegada. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga parcialmente a imputação e aplica pena de suspensão por 90 (noventa) dias, nos termos do voto do relator. **20)** - Agravo de Instrumento - CM nº. 0011377-91.2020.8.16.6000. Comarca: Joaquim Távora. Agravante: Sueli Aparecida Araújo de Almeida, Escrivã. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. **21)** - Recurso em Procedimento Disciplinar em Face de Servidor nº. 0075114-68.2020.8.16.6000. Comarca: Ponta Grossa. Recorrente: Ubiraci Pereira Messias, Agente Delegado. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Votou o relator no sentido de dar provimento ao recurso. Em seguida o Des. Sigurd Roberto Bengtsson pediu vista. Os outros componentes do quórum aguardaram. Decisão: Suspenso o julgamento em razão de pedido de vista formulado pelo Des. Sigurd Roberto Bengtsson. **22)** - Recurso em Procedimento Disciplinar em Face de Servidor nº. 0107671-11.2020.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Recorrente: Irani Salgado de Souza Villen, Agente Delegada. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Decisão: O Colendo conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, dá provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. **23)** - Procedimento Administrativo nº. 0120404-09.2020.8.16.6000. Comarca: Capitão Leônidas Marques. Assunto: Designação. Proponente: Juíza de Direito Diretora do Fórum. Interessado: Ésilo de Mello, Agente Delegado. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral - Corregedor da Justiça. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a portaria, nos termos do voto do relator. **24)** - Procedimento Administrativo nº. 0035576-46.2021.8.16.6000. Comarca: Assaí. Assunto: Designação. Proponente: Juíza de Direito Diretora do Fórum. Interessado: Roberto Leandro Forin, Escrevente Substituto. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral - Corregedor da Justiça. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a portaria, nos termos do voto do relator. **25)** - Procedimento

Administrativo nº. 0045984-96.2021.8.16.6000. Comarca: Joaquim Távora. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado: Emílio Calil Neto, Escrevente Substituto Relator: Des. Espedito Reis do Amaral - Corregedor da Justiça. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a portaria, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Bacharel Ronald Emílio Marques, Secretário do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador José Laurindo de Souza Netto, Presidente, a qual oportunamente, deverá ser lida e submetida à aprovação.

---

---



Documento assinado eletronicamente por **RONALD EMILIO MARQUES, Chefe de Divisão**, em 11/10/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 30/01/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8253899** e o código CRC **263FB3FE**.